

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO Nº 4/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS PEDAGÓGICOS DO SISTEMA APRENDE BRASIL, PRODUZIDO E COMERCIALIZADO COM EXCLUSIVIDADE PELA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, DESTINADO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORLEANS/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82.

VALOR TOTAL: R\$ 847.138,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 211, § 2º, da Constituição Federal, a Educação Infantil (Pré-Escolar) e o Ensino Fundamental constituem prioridades dos Municípios, competindo-lhes assegurar ensino público de qualidade, com equidade e efetividade. Para o cumprimento desse dever constitucional, torna-se necessária a contratação de solução educacional estruturada que assegure suporte pedagógico, materiais didáticos e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem.

A Administração Municipal entende que a qualidade da educação está diretamente relacionada à adoção de um sistema de ensino moderno, atualizado e integrado, capaz de articular material didático, recursos tecnológicos, avaliações e formação continuada dos profissionais da educação. Tal abordagem garante maior coerência pedagógica, alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fortalecimento das práticas docentes, promovendo melhores resultados de aprendizagem.

O sistema proposto fundamenta-se em uma concepção interacionista, na qual o aluno participa ativamente do processo de construção do conhecimento, por meio da interação com o professor, os colegas e o ambiente. Os conteúdos são organizados em situações didáticas que favorecem a progressão das aprendizagens e a

integração curricular na Educação Infantil (Pré- Escolar) e no Ensino Fundamental, assegurando o desenvolvimento cognitivo, social e formativo dos estudantes.

Após análise das soluções disponíveis no mercado e conforme parecer técnico-pedagógico da Comissão de Análise do Material Didático, instituída pelo Decreto nº 5.929, de 30 de janeiro de 2025, concluiu-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil atende de forma mais adequada às necessidades da rede municipal de ensino e ao interesse público do Município de Orleans.

Sua estrutura como solução integrada, que reúne material didático, tecnologia educacional, avaliações diagnósticas e formativas e formação continuada, confere-lhe singularidade técnica, tornando inadequada a contratação fragmentada desses componentes. A adoção do referido sistema é, portanto, essencial para o alcance das metas educacionais, a melhoria das práticas pedagógicas e a elevação dos indicadores de aprendizagem dos estudantes da rede municipal.

Orleans, 19 de janeiro de 2026.

ELISABETE MENEGASSO BAGIO

Secretária de Educação